

LEI Nº 05/2019

“Declara FERIADO na Cidade de Divinésia, no dia 10 de agosto, Consagrado à Santa Filomena, Padroeira do Bairro Santa Filomena de Divinésia”

O Povo do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído, FERIADO, na cidade de Divinésia, o dia 10 de agosto, em comemoração ao DIA DE SANTA FILOMENA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 18 de março de 2019.

**Antonio Geraldo Alves
Prefeito Municipal**